

CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Publicado no Mural da
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 18^a de 23/01/02

Almir Ferreira Pinto Junior
Portaria nº 003/2002
Chefe de Gabinete
LEI Nº. 116/2002

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal de Parecis aprovou, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º – Fica criado no Orçamento vigente o Projeto 1010 – Patrulha Mecanizada, vinculado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a seguinte base orçamentaria:

07.0126782001727 1010 – Patrulha Mecanizada.

Artigo 2º – Fica criada a receita 172109.02 – Receita em função de convênio Suframa.

Artigo 3º – Abre crédito adicional e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

ABRE

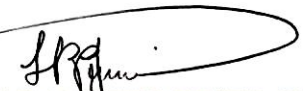
07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
07 0126782001727 1010 – PATRULHA MECANIZADA
449052 Equipamento e Material Permanente R\$ 315.000,00.

Artigo 4º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos do convênio nº 035/2001 da SUFRAMA.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoam-se as disposições em contrário.

Parecis – RO , 18 de Janeiro de 2002.


HELENTIO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Recolhi
em 18/01/02
SP